



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
VEREADORA PROFESSORA SILVIA LETÍCIA / PSOL  
MANDATO COLETIVO

1729, 11/10/2023 - 09h15



Presidente

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023

**Dispõe sobre a criação de um programa de incentivo à prática esportiva, com a construção e manutenção de espaços públicos adequados para a prática de atividades físicas no Município de Belém-PA e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei.

**Art 1º** - Fica instituído o Programa de Incentivo à Prática Esportiva no município de Belém do Pará, com o objetivo de promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população, por meio da construção e manutenção de espaços públicos adequados para a prática de atividades físicas.

**Arti 2º** - O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, em parceria com órgãos competentes e entidades da sociedade civil.

**Art 3º** - Serão construídos espaços públicos adequados para a prática de atividades físicas, como quadras poliesportivas, pistas de corrida, parques e academias ao ar livre, em locais estratégicos da cidade, visando facilitar o acesso da população à prática esportiva. Esses espaços serão devidamente equipados e terão infraestrutura adequada para a prática de diferentes modalidades esportivas.

**Art 4º** - A Prefeitura Municipal deverá promover campanhas de divulgação e incentivo à prática esportiva, por meio de materiais informativos, eventos esportivos, palestras e outros meios de comunicação, visando informar e sensibilizar a população sobre os benefícios do esporte para a saúde física e mental.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
VEREADORA PROFESSORA SILVIA LETÍCIA / PSOL  
MANDATO COLETIVO



**Art 5º** - Será realizado um trabalho de capacitação e formação de profissionais da área de educação física, visando a qualificação dos profissionais responsáveis pela orientação e supervisão das atividades físicas nos espaços públicos. Serão promovidas ações de apoio e incentivo à formação desses profissionais, visando melhorar a qualidade do serviço prestado à população.

**Art 6º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade de manutenção e conservação dos espaços públicos destinados à prática esportiva, devendo a Prefeitura Municipal garantir a limpeza, a segurança e a conservação dos equipamentos e instalações. O descumprimento desta obrigação acarretará em penalidades previstas em regulamentação específica.

**Art 7º** - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas e instituições para a realização de projetos de incentivo à prática esportiva, visando a promoção de eventos esportivos, a oferta de cursos e treinamentos, e o apoio a atletas e equipes esportivas locais.

**Art 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão do Plenário Vereador Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho,  
em Belém do Pará, aos 10 dias de outubro do ano de 2023.

\_\_\_\_\_  
Vereadora Professora Silvia Letícia  
Mandato Coletivo PSOL



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
VEREADORA PROFESSORA SILVIA LETÍCIA / PSOL  
MANDATO COLETIVO



**JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento geral que a prática regular de atividades físicas traz inúmeros benefícios à saúde e ao bem-estar da população. Além de contribuir para a prevenção de doenças, a prática esportiva promove a sociabilização, o desenvolvimento físico e mental, a melhoria da qualidade de vida e a redução do sedentarismo.

No entanto, apesar da importância dessas atividades, muitos cidadãos enfrentam dificuldades para encontrar espaços públicos adequados e seguros para a prática esportiva. A falta de infraestrutura e a escassez de locais apropriados são obstáculos que limitam o acesso da população a essas práticas, especialmente para aqueles que não possuem condições financeiras para frequentar academias ou clubes privados.

Diante desse cenário, propomos a criação de um Programa de Incentivo à Prática Esportiva que visa construir e manter espaços públicos adequados para a realização de atividades físicas em toda a cidade de Belém. Através desse programa, pretendemos garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário a locais seguros e apropriados para a prática esportiva, independentemente de sua condição socioeconômica.

A construção de espaços públicos destinados à prática esportiva, como quadras poliesportivas, pistas de corrida, parques e academias ao ar livre, proporcionará à população belenense uma maior variedade de opções para a prática de atividades físicas. Além disso, a manutenção regular desses espaços garantirá sua durabilidade e conservação, assegurando que estejam sempre em condições adequadas para o uso.

É importante ressaltar que a implementação desse programa trará benefícios não apenas para a saúde da população, mas também para a cidade como um todo. A prática esportiva contribui para a redução da criminalidade, uma vez que ocupar os espaços públicos com atividades saudáveis e coletivas inibe a prática de delitos. Além disso, a criação de espaços adequados para a prática esportiva pode atrair turistas e fomentar o turismo esportivo em Belém, gerando receitas e fortalecendo a economia local.

Portanto, diante da importância da prática esportiva para a saúde e o bem-estar da população, bem como para o desenvolvimento da cidade de Belém, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei. Acreditamos que a criação desse programa será um passo significativo para promover a inclusão social, a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da nossa cidade.